



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício n.º 15.152/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 14.642

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 209/2022, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 14.642.

Atenciosamente,

**WAGNER ROBERTO BARBOSA**  
Coordenador de Débito e Multa

**ILMO. SR.**  
**ASSIR CLEIBE GUIMARÃES**  
**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOBIM, NA ÉPOCA**  
**RUA SERINGUEIRA, N.º 140 - CS, SANTO AGOSTINHO**  
**GOVERNADOR VALADARES/MG**  
**CEP: 35.065-018**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Certidão de Anotação de Quitação n.º **209/2022**

### CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de R\$1.369,60 (um mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), em 05/12/2013, referente à restituição municipal imposta na decisão da Primeira Câmara de 27/09/2007, publicada no “MG” de 25/06/2008, nos termos do Acórdão de fls. 339/341, relativa aos autos de n.º **14.642 – Prestação de Contas Municipal, da Câmara Municipal de Itaobim**, referente ao exercício de 1994, pelo Sr. **Assir Cleibe Guimarães**, CPF: 207.803.386-34, Vereador da Câmara Municipal, em 1994, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 620v a 621v, 627 a 630. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 14 do mês de setembro de 2022. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.